P. M. PIMENTEIRAS
Fls.: 121
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PIMENTEIRAS MELHOR PARA VIVER

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS**
**CNPJ: 06.554.893/0001-01.**

**PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-A/2020**
**PROCESSO ADM. N. º 035/2020.**
**OBJETO:** "Contrato à cessão de uso (licença de uso) de Software e Aplicativo, composta por licença não-exclusiva, não-transferível e de forma GRATUITA por seus detentores dos direitos autorais, a saber: José Agamenon Oliveira e Infatec Comércio e Serviços Tecnológicos EIRELI-ME, sendo cobrado apenas a instalação e manutenção mensal da plataforma tecnológica, SAICOVID-19 (Sistema de Acompanhamento Integral ao COVID-19) (INPI nº: BR 51 2016 000575-0 e ISBN: 978-65-00-01449-5), um aplicativo de criação e propriedade intelectual exclusiva dos detentores mencionados (conforme lei nº 9.279/1996, lei nº 9.609/1998 e lei nº 9.610/1998), que funciona em dispositivos "ANDROID" E "IOS", disponível para a população do município baixar gratuitamente, composto por plataforma de GESTOR WEB e DASHBOARD para informação e atualização em tempo real do monitoramento dos casos de COVID-19, tudo de forma integrada com "E-SUS" e com todas as unidades de saúde e setores controlados pela secretaria municipal de saúde de pimenteiras –PI".

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**(Dispensa de licitação, art. 24, inciso IV, c/c art. 26, da Lei nº 8666/93)**

**RATIFICO** o parecer da Assessoria Jurídica e **DETERMINO** a contratação da empresa INFATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI ME, CNPJ/MF 02.206.643/0003-83, com valor de R$ 363,81 (Trezentos e sessenta e tres reais e oitenta e um centavos), respectivamete totalizando o valor global de R$ 2.182,86 (Dois mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), a ser pago mensalmente em favor do CONTRATADO por um período de 06 (seis) meses.

Encaminha-se a presente ratificação para publicação.

Pimenteiras /PI, 06 de abril de 2020

Francisco Alex Soares Pereira
Presidente da CPL/PMP/PI.

PIMENTEIRAS MELHOR PARA VIVER

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS**
**CNPJ: 06.554.893/0001-01.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DL Nº 001-A/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020. MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2020. OBJETO:** "contrato à cessão de uso (licença de uso) de Software e Aplicativo, composta por licença não-exclusiva, não-transferível e de forma GRATUITA por seus detentores dos direitos autorais, a saber: José Agamenon Oliveira e Infatec Comércio e Serviços Tecnológicos EIRELI-ME, sendo cobrado apenas a instalação e manutenção mensal da plataforma tecnológica, SAICOVID-19 (Sistema de Acompanhamento Integral ao COVID-19) (INPI nº: BR 51 2016 000575-0 e ISBN: 978-65-00-01449-5), um aplicativo de criação e propriedade intelectual exclusiva dos detentores mencionados (conforme lei nº 9.279/1996, lei nº 9.609/1998 e lei nº 9.610/1998), que funciona em dispositivos "ANDROID" E "IOS", disponível para a população do município baixar gratuitamente, composto por plataforma de GESTOR WEB e DASHBOARD para informação e atualização em tempo real do monitoramento dos casos de COVID-19, tudo de forma integrada com "E-SUS" e com todas as unidades de saúde e setores controlados pela secretaria municipal de saúde de pimenteiras –PI". **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS-PI. **CONTRATADA:**INFATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI ME, CNPJ/MF 02.206.643/0003-83. **VALOR:** R$ 363,81 (Trezentos e sessenta e tres reais e oitenta e um centavos), respetivamente totalizando o valor global de R$ 2.182,86 (Dois mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), a ser pago mensalmente em favor do CONTRATADO por um período de 06 (seis) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.24, Inciso IV, da lei 8.666/93. **FONTE DOS RECURSOS:** 001, 1.220.0000, 1.122.0000 e outros. **VIGÊNCIA:** 180 (Cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** Pimenteiras/PI, 06/04/2020.

**ANTÔNIO VENICIO DO Ó DE LIMA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Uma Nova História CARAÚBAS DO PIAUÍ

**EXTRATO DE ADITIVO**

**REFERÊNCIA:** Aditivo nº 01/2020 ao Contrato nº 02.01.2020.32 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e o(a) Sr.(a) YASMIN CARVALHO PORTELA;
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI);
**CONTRATADO:** YASMIN CARVALHO PORTELA;
**CPF DO CONTRATADO:** 057.513.833-54;
**OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 31 de dezembro de 2020, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Constituição Federal, no seu artigo 37, inciso IX;
**VALOR MENSAL:** R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
**VALOR GLOBAL:** R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais);
**VIGÊNCIA:** 31/03/2020 a 31/12/2020;
**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2020.

**JOÃO COELHO DE SANTANA**
**Prefeito Municipal**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Uma Nova História CARAÚBAS DO PIAUÍ

**DECRETO Nº 13, DE 30 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre a prorrogaçao do prazo de validades dos decretos 005/2020, 006/2020, 007/2020, 008/2020, 009/2020 e 012/2020 no municipio de Caraúbas do Piauí, *e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o avanço dos casos do COVID-19, classificados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como uma pandemia;

**CONSIDERANDO** a pandemia a partir do Coronavírus (COVID-19) e suas possíveis mutações e que no Brasil já há o reconhecimento técnico de transmissão comunitária;

**CONSIDERANDO** a obrigação de esforços da Sociedade Civil, União e Estado e Município no sentido de minimizar os impactos previstos diante da pandemia, e os riscos de letalidade dos idosos expostos à pandemia;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - fica determinada a prorrogação até 31 de maio de 2020 a validade decretos 005/2020, 006/2020, 007/2020, 008/2020, 009/2020 e 012/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2020.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ**
**AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150**
**CNPJ –41.522.194/0001-72**

BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06.04.2020.01**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2020**

Aos seis dias do mês de abril de 2020, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 06.04.2020.01 em favor da empresa **RR COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.771.696/0001-34, objetivando a aquisição de máscaras de acetato para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Princípio do Piauí(PI), visto que no momento estamos em situação de emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus – COVID-19, no valor de **R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, fundamentada no o art. 4º, da Lei Federal n º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 847/2020.

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Francisco Apolinário Costa Moraes**
**Prefeito Municipal**

P. M. PIMENTEIRAS
Fls.: 122
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DL Nº 001-A/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2020. MODALIDADE: DISPENSA N° 001/2020. OBJETO**: "contrato à cessão de uso (licença de uso) de Software e Aplicativo, composta por licença não-exclusiva, não-transferível e de forma GRATUITA por seus detentores dos direitos autorais, a saber: José Agamenon Oliveira e Infatec Comércio e Serviços Tecnológicos EIRELI-ME, sendo cobrado apenas a instalação e manutenção mensal da plataforma tecnológica, SAICOVID-19 (Sistema de Acompanhamento Integral ao COVID-19) (INPI nº: BR 51 2016 000575-0 e ISBN: 978-65-00-01449-5), um aplicativo de criação e propriedade intelectual exclusiva dos detentores mencionados (conforme lei nº 9.279/1996, lei nº 9.609/1998 e lei nº 9.610/1998), que funciona em dispositivos "ANDROID" E "IOS", disponível para a população do município baixar gratuitamente, composto por plataforma de GESTOR WEB e DASHBOARD para informação e atualização em tempo real do monitoramento dos casos de COVID-19, tudo de forma integrada com "E-SUS" e com todas as unidades de saúde e setores controlados pela secretaria municipal de saúde de pimenteiras –PI". **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS-PI. **CONTRATADA:** INFATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI ME, CNPJ/MF 02.206.643/0003-83. **VALOR**: R$ 363,81 (Trezentos e sessenta e tres reais e oitenta e um centavos), respetivamete totalizando o valor global de R$ 2.182,86 (Dois mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), a ser pago mensalmente em favor do CONTRATADO por um período de 06 (seis) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art.24, Inciso IV, da lei 8.666/93. **FONTE DOS RECURSOS:** 001, 1.220.0000, 1.122.0000 e outros. **VIGÊNCIA:** 180 (Cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: Pimenteiras/PI, 06/04/2020.

**ANTÔNIO VENICIO DO Ó DE LIMA**
PREFEITO MUNICIPAL